



**LEI Nº 6.423, DE 10 DE MAIO DE 1994 - D.O. 10.05.94.**

Autor: Deputado Ninomiya Miguel

**Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Progresso-APRUP.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Progresso-APRUP, com sede na comunidade de Vila Progresso, Município de Salto do Céu.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de maio de 1994.

as) JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***